



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

---

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
(CONSUNI) Nº 06/2012**

Dispõe sobre a alteração, *ad referendum*, da Resolução n.º 02/2012 do Consuni, que disciplina a consulta eleitoral prévia para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de *Campus* de Araguaína, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, quadriênio 2012-2016, período 23/07/2012 a 22/07/2016.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI), Professor Alan Barbiero, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a Resolução n.º 02/2012 do Consuni, que dispõe sobre a consulta eleitoral prévia para composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de *Campus* de Araguaína, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, quadriênio 2012-2016, período 23/07/2012 a 22/07/2016, como a seguir:

I – o art. 3º da referida Resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** *As inscrições de candidatos deverão ser feitas junto à Secretaria da Comissão Eleitoral do Campus de Araguaína, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 26 a 30 de março de 2012.*

**§ 1º.** *Caso não haja número suficiente de candidatos para compor a lista tríplice poderão candidatar-se professores de outras unidades da UFT, cujas inscrições deverão ser efetuadas no período de 02 e 03 de abril de 2012;*

**§2º.** *Caso persista a inexistência de candidatos em número suficiente para compor a lista tríplice poderão candidatar-se professores de outras instituições, cujas inscrições deverão ser efetuadas no período de 04 e 05 de abril de 2012.*

II – a redação do *caput* do art. 4º passa a ser a seguinte:

**Art. 4º** As homologações das candidaturas serão organizadas pela Comissão Eleitoral no dia **09 de abril de 2012**.

III – o *caput* do art. 5º passa a vigorar com o seguinte texto:

**Art. 5º** O Colégio Eleitoral reunir-se-á para a realização da consulta eleitoral prévia, nos espaços destinados no campus, **no dia 10 de maio de 2012**, das 08:00 às 21:30 horas.

IV – A redação dos arts. 6º, 7º e 8º passa a ser a seguinte:

**Art. 6º** As listas tríplexes de candidatos deverão ser organizadas pelo Conselho Diretor do campus até o **dia 11 de maio de 2012**.

**Art. 7º** As listas tríplexes, organizadas pelo Conselho Diretor, deverão ser encaminhadas ao Reitor da Universidade até o **dia 17 de maio de 2012**, 60 (sessenta) dias antes do fim do mandato.


**Art. 8º** As listas para escolha e nomeação, acompanhadas do regulamento do processo de consulta à comunidade universitária, quando esta tiver ocorrido, serão encaminhadas ao Reitor da Universidade, que nomeará o Diretor do Campus, dentre os nomes que compõem a lista tríplex, **até 17 de maio de 2012**.

**Art. 2º** As alterações mencionadas no artigo anterior deverão refletir em mudanças nas datas descritas no Anexo da referida Resolução (Regimento da Consulta Eleitoral Prévia).

**Art. 3º** Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2012.



Prof. Alan Barbiero  
Presidente